PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025
ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO SENAC RIO GRANDE DO NORTE

SESSÃO INTERNA – CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIA – JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – JULGAMENTO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO – DECLARAÇÃO DE VENCEDOR.

Às onze horas do dia quinze de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (15/08/2025) na Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN, o Pregoeiro e Equipe de Apoio se reuniram para dar continuidade ao Pregão Presencial nº 004/2025, cujo objeto é o Registro de Preços objetivando a contratação de serviços de fornecimento de buffet no município de Natal e grande Natal, para eventos institucionais do Serviço Nacional de Aprendizagem Comércio – SENAC-AR/RN.

Informamos que a licitante ANGELINAS BUFFET LTDA encaminhou, em 18/07/2025, por meio de e-mail, o alvará sanitário, dentro do prazo estabelecido na ata de habilitação datada de 14/07/2025. O documento foi devidamente analisado e a pendência relativa à habilitação foi considerada sanada.

Por outro lado, a empresa MADRUGA, BECHIOR E FARAJ ALIMENTOS LTDA encaminhou, em 21/07/2025, por e-mail à Comissão, um pedido genérico de reconsideração, sem apresentação de documentos comprobatórios. A empresa alegou que, por circunstância excepcional, não teve ciência tempestiva da convocação, o que inviabilizou o envio da documentação no prazo. Fundamentou seu pedido nos princípios da razoabilidade, eficiência, formalismo moderado e ampla competitividade.

Cumpre esclarecer que a empresa foi convocada por meio do e-mail informado em sua proposta, petisquerianatal@gmail.com, com envio realizado em 18/06/2025. Diante da ausência de resposta, nova convocação foi enviada em 24/06/2025, com prazo até 25/06/2025 para encaminhamento da proposta ajustada, permanecendo inerte.

Adicionalmente, a Comissão de Licitação realizou contato telefônico nos dias 23/06/2025 e 24/06/2025, por meio do número informado na proposta: (84) 99176-7811. O contato foi atendido, e a empresa foi devidamente informada sobre a solicitação, estando ciente das exigências estabelecidas.

Diante das diversas tentativas de notificação realizadas entre os dias 18/06/2025 e 24/06/2025, da ausência de justificativa fundamentada e da diligência cumprida tempestivamente pela empresa classificada

(ANGELINAS BUFFET LTDA), a Comissão mantém a decisão de desclassificação da empresa MADRUGA, BECHIOR E FARAJ ALIMENTOS LTDA.

Feitas essas considerações, e finalizada a análise da documentação da empresa ANGELINAS BUFFET LTDA, CNPJ: 24.155.915/0001-34, verifica-se que esta apresentou regularidade jurídica, fiscal-trabalhista, econômico-financeira e técnica, atendendo plenamente às exigências do Edital. Sendo assim, a empresa foi declarada habilitada e vencedora do presente certame.

Nada mais havendo a ser registrado, o Pregoeiro encerrou a reunião, registrando a abertura do prazo recursal e informando que encaminhará a ata por e-mail. E, para constar, eu, Sulândia Gomes da Silva, lavrei, subscrevi e imprimi para coletar as assinaturas dos membros da Comissão.

HERYKSSON KILTTER DE ALMEIDA CAMARA CAVALCANTI:10989849430
Assinado de forma digital por HERYKSSON KILTTER DE ALMEIDA CAMARA CAVALCANTI:10989849430
Dados: 2025.08.15 12:05:54 -03'00'

Heryksson Kiltter de Almeida Câmara Cavalcanti
Pregoeiro

Sulândia Gomes da Silva
Assinado de forma digital por Sulândia Gomes da Silva
Dados: 2025.08.15 12:09:49 -03'00'

Sulândia Gomes da Silva
Membro da Comissão

Polyana Medeiros de Sousa Azevedo
Assinado de forma digital por Polyana Medeiros de Sousa Azevedo
Dados: 2025.08.15 13:10:16 -03'00'

Polyana Medeiros de Sousa Azevedo
Membro da Comissão